

# Tarifa Social de Eletricidade e Gás Natural

## O que é a tarifa social? Quanto tenho de desconto?

A tarifa social de eletricidade e gás natural engloba uma redução no valor da [fatura de luz](#) e gás, todos os meses. O desconto na eletricidade é de 33,8% e no gás natural é de 31,2%. Esta proposta é válida e igual para todas as companhias de eletricidade e de gás natural no mercado livre energético.

## Como se aplica a Tarifa Social na fatura da energia?

A aplicação do desconto social é efetuado de forma automática diretamente na fatura da luz do consumidor. As informações sobre os consumidores elegíveis para beneficiar da tarifa social, são enviadas às empresas de energia, através da Direção Geral de Energia e Geologia. Em alternativa, e em caso de saber que tem direito ao mesmo, mas se não tiver sido aplicado ainda, o beneficiário poderá solicitar o desconto junto da **Autoridade Tributária** e da **Segurança Social**.

## Quais os requisitos para beneficiar da tarifa social na minha fatura?

As condições de atribuição da tarifa social integram o salário anual auferido e/ou as prestações sociais recebidas pelos beneficiários. A nível contratual, a potência contratada na eletricidade não pode ser maior que 6.9 kWh. No caso do gás natural o escalão de consumo deverá ser entre o 1 e o 2. O contrato deve ser destinado unicamente ao consumo doméstico. Em caso de saber que tem direito, e este não lhe estiver a ser aplicado, contacto com a sua companhia de energia por telefone ou internet.

## O gás de botija também tem tarifa social?

Está em curso, a aplicação de uma tarifa social no gás de botija, denominada de tarifa solidária, de forma a criar maior igualdade para com os clientes de gás natural. Decorre um projeto piloto, decretado pelo Governo, que conta com a participação de dez municípios e se espera candidaturas das empresas de gás. Muito em breve, é possível que todo o país seja abrangido pela tarifa solidária no gás engarrafado.